

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2012
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS**

ANEXO I

**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, REQUISITOS E
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES**

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE
DA FUNÇÃO SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GOIÂNIA – LEI Nº 8.916/2010**

1. CARGOS/FUNÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargos	Funções	Especialidades	Nº de Vagas			Carga Horária	Vencimento Fevereiro/2012
			Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Total		
Médico	Médico	Alergista	02	-	02	20 horas semanais	R\$ 2.195,72*
		Cardiologista	05	-	05		
		Cirurgião Geral	14	01	15		
		Cirurgião Vascular	02	-	02		
		Clinico Geral	176	09	185		
		Coloproctologista	02	-	02		
		Dermatologista	04	-	04		
		Endocrinologista	04	-	04		
		Gastroenterologista	05	-	05		
		Gastropediatra	03	-	03		
		Geriatra	05	-	05		
		Ginecologista/Obstetra	24	01	25		
		Hematologista	02	-	02		
		Infectologista	04	-	04		
		Intensivista Adulto	09	01	10		
		Intensivista Pediátrico	09	01	10		
		Mastologista	02	-	02		
		Médico do Trabalho	06	01	07		
		Nefrologista	02	-	02		
		Neurologista	09	01	10		
		Neuropediatra	05	-	05		
		Oftalmologista	05	-	05		
		Ortopedista/ Traumatologista	11	01	12		
		Otorrinolaringologista	04	-	04		
		Patologista	05	-	05		
		Pediatra	82	04	86		
Perito	05	01	06				
Pneumologista	03	-	03				
Psiquiatra	22	01	23				
Radiologista	03	-	03				
Reumatologista	02	-	02				
Ultrassonografista	03	-	03				
Urologista	05	-	05				
Especialista em Saúde	Arteterapeuta	-	04	-	04	30 horas semanais	R\$ 1.949,74*
	Assistente Social	-	05	-	05		
	Biólogo	-	01	-	01		
	Biomédico	-	01	-	01		
	Cirurgião Dentista	Clinico Geral	05	-	05	20 horas semanais	
		Endodontista	05	-	05		
		Estomatologista	01	-	01		
		Odontogeriatra	02	-	02		
		Odontólogo para Pacientes c/ Necessidades Especiais	04	-	04		
		Odontopediatra	05	-	05		
		Periodontista	02	-	02		
	Prótese Dentária	02	-	02			
	Educação Física	-	05	-	05	30 horas semanais	
	Enfermeiro	Geral	71	04	75		
		Enfermeiro do Trabalho	02	-	02		
		Intervencionista	05	-	05		
Obstetra		19	01	20			
Farmacêutico	-	14	01	15			

Especialista em Saúde	Fisioterapeuta	-	07	01	08	30 horas semanais	R\$ 1.949,74*	
	Fonoaudiólogo	-	05	-	05			
	Musicoterapeuta	-	04	-	04			
	Nutricionista	-	05	-	05			
	Psicólogo	-	09	01	10			
	Químico	-	05	01	06			
	Terapeuta Ocupacional	-	02	-	02			
	Veterinário	-	05	01	06			
Técnico em Saúde	Técnico em Autópsia e Necrópsia	-	05	-	05	30 horas semanais	R\$ 810,09 *	
	Técnico em Enfermagem	Geral		62	04			66
		Enfermagem do Trabalho		06	01			07
		Motolância		07	-			07
		Intervencionista (SAMU)		06	-			06
	Técnico em Imobilização Ortopédica	-	05	-	05			
	Técnico em Laboratório	-	05	-	05			
	Técnico em Prótese Dentária	-	02	-	02			
Técnico em Saúde Bucal	-	02	-	02				
Auxiliar em Saúde	Técnico em Radiologia	-	02	-	02	24 horas semanais		
	Auxiliar de Farmácia	-	04	01	05	30 horas semanais	R\$ 622,00 *	
Auxiliar em Saúde Bucal	-	05	-	05				

LOTAÇÃO: OS INGRESSANTES NESTES CARGOS SERÃO LOTADOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS.

1.1 DESCRIÇÃO DAS DEMAIS VANTAGENS DO CARGO

* Além do vencimento, os servidores ocupantes dos cargos regidos pela Lei nº 8.916/10, poderão perceber:

1.1.1 Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, comum a todos os cargos, concedido após o Estágio Probatório, conforme art. 20 da Lei nº 8.916/10, desde que atendido os requisitos legais.

1.1.2 Adicional de Desempenho em Unidade de Dificil Lotação e/ou Dificil Acesso de até 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, **quando lotados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde**, localizadas em área remota, degradada ou de alto risco, conforme artigos 24 a 27 da referida Lei.

1.1.3 Adicional de Insalubridade ou Periculosidade de até 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, **quando lotados em locais nocivos ou que ofereçam riscos à saúde**, de acordo com a legislação Municipal e demais normas regulamentadoras.

1.1.4 Gratificação Especial pelo exercício de função específica **quando lotados nos serviços de Urgência, Psiquiatria, Programa de Saúde da Família e Auditoria Médica, junto à Secretaria Municipal de Saúde** nos termos da Lei nº 8.129/2002, Lei nº 8.846/2009 e Lei nº 9.108/2011.

*** NOTA: NOS ÓRGÃOS ONDE NÃO HÁ PREVISÃO LEGAL DOS ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES ELENCADOS ACIMA, OS INGRESSANTES NOS CARGOS FARÃO JUS SOMENTE AO ADICIONAL DE TITULAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**, desde que atendido os requisitos legais.

2. REQUISITOS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES/ESPECIALIDADES

2.1 MÉDICO

2.1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO (COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES)

Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes à área de Medicina em suas Especialidades, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.

2.1.2 REQUISITOS CONFORME AS ESPECIALIDADES

2.1.2.1 MÉDICO - ALERGISTA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Alergia e Imunologia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.2 MÉDICO - CARDIOLOGISTA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Cardiologia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.3 MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Cirurgia Geral, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.4 MÉDICO - CIRURGIÃO VASCULAR

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Cirurgia Vascular, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.5 MÉDICO - CLÍNICO GERAL

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente.

2.1.2.6 MÉDICO - COLOPROCTOLOGISTA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Coloproctologia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.7 MÉDICO - DERMATOLOGISTA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Dermatologia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.8 MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Endocrinologia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.9 MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Gastroenterologia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.10 MÉDICO - GASTROPEDIATRA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Gastropediatria, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.11 MÉDICO - GERIATRA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Geriatria, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.12 MÉDICO - GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Ginecologia/Obstetrícia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.13 MÉDICO - HEMATOLOGISTA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Hematologia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.14 MÉDICO - INFECTOLOGISTA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Infectologia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.15 MÉDICO - INTENSIVISTA ADULTO

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Medicina Intensiva ou Terapia Intensiva Adulto, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.16 MÉDICO - INTENSIVISTA PEDIÁTRICO

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Medicina Intensiva ou Terapia Intensiva Pediátrica, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.17 MÉDICO - MASTOLOGISTA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Mastologia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.18 MÉDICO - MÉDICO DO TRABALHO

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Medicina do Trabalho, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.19 MÉDICO - NEFROLOGISTA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Nefrologia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.20 MÉDICO - NEUROLOGISTA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Neurologia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.21 MÉDICO - NEUROPEDIATRA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Neuropediatria, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.22 MÉDICO - OFTALMOLOGISTA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Oftalmologia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.23 MÉDICO - ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Ortopedia/Traumatologia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.24 MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Otorrinolaringologia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.25 MÉDICO - PATOLOGISTA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Anatomia Patológica, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.26 MÉDICO - PEDIATRA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Pediatria, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.27 MÉDICO - PERITO

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Perícia Médica, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.28 MÉDICO - PNEUMOLOGISTA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Pneumologia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.29 MÉDICO - PSIQUIATRA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Psiquiatria, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.30 MÉDICO - RADIOLOGISTA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Radiologia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.31 MÉDICO - REUMATOLOGISTA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Reumatologia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.32 MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Ultrassonografia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.2.33 MÉDICO - UROLOGISTA

Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Urologia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.2 ESPECIALISTA EM SAÚDE

2.2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FUNÇÕES E/OU ESPECIALIDADES

Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes às áreas de atuação do **Cargo, Função e/ou Especialidade a que concorre**, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.

2.2.2 REQUISITOS CONFORME AS FUNÇÕES/ESPECIALIDADES

2.2.2.1 ESPECIALISTA EM SAÚDE – ARTETERAPEUTA

Bacharelado em Artes Visuais ou Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas todos com Especialização em Arterapia ou Curso Superior Completo em Arteterapia e registro no órgão competente.

2.2.2.2 ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL

Curso Superior Completo em Serviço Social e registro no órgão competente.

2.2.2.3 ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIÓLOGO

Curso Superior Completo em Ciências Biológicas e registro no órgão competente.

2.2.2.4 ESPECIALISTA EM SAÚDE – BIOMÉDICO

Curso Superior Completo em Biomedicina e registro no órgão competente.

2.2.2.5 ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL

Curso Superior Completo em Odontologia e registro no órgão competente.

2.2.2.6 ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA

Curso Superior Completo em Odontologia com Especialização em Endodontia e registro no órgão competente.

2.2.2.7 ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA - ESTOMATOLOGISTA

Curso Superior Completo em Odontologia com Especialização em Estomatologia e registro no órgão competente.

2.2.2.8 ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOGERIATRA

Curso Superior Completo em Odontologia com Especialização em Odontogeriatrics e registro no órgão competente.

2.2.2.9 ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTÓLOGO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Curso Superior Completo em Odontologia com Especialização em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais e registro no órgão competente.

2.2.2.10 ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPIEDIATRA

Curso Superior Completo em Odontologia com Especialização em Odontopediatria e registro no órgão competente.

2.2.2.11 ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA

Curso Superior Completo em Odontologia com Especialização em Periondontia e registro no órgão competente.

2.2.2.12 ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA - PRÓTESE DENTÁRIA

Curso Superior Completo em Odontologia com Especialização em Prótese Dentária e registro no órgão competente.

2.2.2.13 ESPECIALISTA EM SAÚDE - EDUCAÇÃO FÍSICA

Curso Superior Completo em Educação Física e registro no órgão competente.

2.2.2.14 ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO GERAL

Curso Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão competente.

2.2.2.15 ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO DO TRABALHO

Curso Superior Completo em Enfermagem com Especialização em Enfermagem do Trabalho e registro no órgão competente.

2.2.2.16 ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA

Curso Superior Completo em Enfermagem com Especialização em Terapia Intensiva ou Urgência e Emergência e registro no órgão competente.

2.2.2.17 ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO OBSTETRA

Curso Superior Completo em Enfermagem com Especialização em Obstetrícia e registro no órgão competente.

2.2.2.18 ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO

Curso Superior Completo em Farmácia e registro no órgão competente.

2.2.2.19 ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA

Curso Superior Completo em Fisioterapia e registro no órgão competente.

2.2.2.20 ESPECIALISTA EM SAÚDE - FONOAUDIÓLOGO

Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no órgão competente.

2.2.2.21 ESPECIALISTA EM SAÚDE - MUSICOTERAPEUTA

Curso Superior Completo em Musicoterapia e registro no órgão competente.

2.2.2.22 ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA

Curso Superior Completo em Nutrição e registro no órgão competente.

2.2.2.23 ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO

Curso Superior Completo em Psicologia e registro no órgão competente.

2.2.2.24 ESPECIALISTA EM SAÚDE - QUÍMICO

Curso Superior Completo em Química e registro no órgão competente.

2.2.2.25 ESPECIALISTA EM SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no órgão competente.

2.2.2.26 ESPECIALISTA EM SAÚDE - VETERINÁRIO

Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no órgão competente.

2.3 TÉCNICO EM SAÚDE

2.3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FUNÇÕES E/OU ESPECIALIDADES

Planeja, executa e avalia atividades técnicas sob orientação e supervisão inerentes ao cargo/função e/ou especialidade a que concorre, orientando e assistindo os pacientes, desenvolvendo programas de promoção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.

2.3.2 REQUISITOS CONFORME AS FUNÇÕES/ESPECIALIDADES

2.3.2.1 TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM AUTÓPSIA/NECRÓPSIA

Ensino Médio completo profissionalizante de Técnico na área ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico na área de Saúde e registro no órgão competente.
Programa de Formação Inicial na função de ingresso.

2.3.2.2 TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - GERAL

Ensino Médio completo profissionalizante de Técnico em Enfermagem ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão competente.
Programa de Formação Inicial na função de ingresso.

2.3.2.3 TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM DO TRABALHO

Ensino Médio completo profissionalizante de Técnico na área ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico na área e registro no órgão competente.
Programa de Formação Inicial na função de ingresso.

2.3.2.4 TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MOTOLÂNCIA

Ensino Médio completo profissionalizante de Técnico em Enfermagem ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão competente.
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Categoria “A”.
Programa de Formação Inicial na função de ingresso.

2.3.2.5 TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - INTERVENCIONISTA (SAMU)

Ensino Médio completo profissionalizante de Técnico em Enfermagem ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão competente.
Programa de Formação Inicial na função de ingresso.

2.3.2.6 TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Ensino Médio completo profissionalizante de Técnico na área ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico na área e registro no órgão competente.
Programa de Formação Inicial na função de ingresso.

2.3.2.7 TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Ensino Médio completo profissionalizante de Técnico na área ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico na área e registro no órgão competente.
Programa de Formação Inicial na função de ingresso.

2.3.2.8 TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Ensino Médio completo profissionalizante de Técnico na área ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico na área e registro no órgão competente.
Programa de Formação Inicial na função de ingresso.

2.3.2.9 TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Ensino Médio completo profissionalizante de Técnico na área ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico na área e registro no órgão competente.
Programa de Formação Inicial na função de ingresso.

2.3.2.10 TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Ensino Médio completo profissionalizante de Técnico na área ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico na área e registro no órgão competente.
Programa de Formação Inicial na função de ingresso.

2.4 AUXILIAR EM SAÚDE

2.4.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FUNÇÕES

Planeja, executa e avalia, sob orientação e supervisão, atividades auxiliares de Enfermagem e Saúde Bucal na promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município, inerentes ao cargo/função a que concorre.

2.4.2 REQUISITOS CONFORME AS FUNÇÕES

2.4.2.1 AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE FARMÁCIA

Ensino Médio completo profissionalizante na área ou Ensino Médio completo acrescido de Curso profissionalizante na área.

Programa de Formação Inicial na função de ingresso.

2.4.2.2 AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Ensino Médio completo profissionalizante na área ou Ensino Médio completo acrescido de Curso profissionalizante na área e registro no órgão competente.

Programa de Formação Inicial na função de ingresso.

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2012
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS**

ANEXO II

**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, REQUISITOS E
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES**

**PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO NÍVEL SUPERIOR -
LEI Nº 7.998/2000 (com alterações promovidas pela Lei nº 8.623/2008)**

1. CARGOS/FUNÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargos	Funções	Especialidades	Nº de Vagas			Carga Horária	Vencimento Fevereiro/2012
			Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Total		
Analista em Obras e Urbanismo	Arquiteto	-	08	01	09	30 horas semanais	R\$ 1.424,97*
	Engenheiro Civil	-	15	01	16		
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Engenheiro de Segurança no Trabalho	05	-	05		
Analista em Organização e Finanças	Administrador	-	57	03	60		
	Contador	-	59	03	62		

LOTAÇÃO: OS INGRESSANTES NESTES CARGOS SERÃO LOTADOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS.

1.1 DESCRIÇÃO DAS DEMAIS VANTAGENS DO CARGO

* Além do vencimento, os servidores ocupantes dos cargos regidos pela Lei nº 7.998/00, poderão perceber:

1.1.1 Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento, comum a todos os cargos, conforme artigos 15 e 16 da referida Lei, concedido após o Estágio Probatório, desde que atendido os requisitos legais.

1.1.2 Adicional de Responsabilidade Técnica – os ingressantes no cargo de Analista em Obras e Urbanismo, nas funções de Arquiteto ou Engenheiro, no efetivo exercício das atribuições do cargo, farão jus a este Adicional, de forma escalonada, sendo 15 % (quinze por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de abril de 2012 e o total de 30% (trinta por cento) a partir de 1º de dezembro de 2012, conforme artigos 6º e 7º Lei Complementar nº 223/11.

1.1.3 Adicional por Desempenho Profissional – os ingressantes no cargo de Analista em Organização e Finanças, nas funções de Administrador e Contador, no efetivo exercício das atribuições do cargo, farão jus a este Adicional, de forma escalonada, sendo 10 % (dez por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de abril de 2012 e o total de 20% (vinte por cento) a partir de 1º de dezembro de 2012, conforme disposto nos artigos 2º ao 5º Lei Complementar nº 223/11.

2. REQUISITOS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES/ESPECIALIDADES

2.1 ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

2.1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÕES/ESPECIALIDADES

Planeja, analisa e desenvolve atividades inerentes às funções de Urbanismo, Meio Ambiente, Serviços e Obras Públicas, Auditoria e Controle Interno e outras, analisando, elaborando e orientando a execução de projetos, visando o cumprimento das normas de uso do solo, edificações, parcelamentos e/ou loteamentos, recuperação e preservação do patrimônio público.

2.1.2. REQUISITOS CONFORME AS FUNÇÕES/ESPECIALIDADES

2.1.2.1 ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO - ARQUITETO

Curso Superior (Graduação Completa) em Arquitetura e registro no órgão competente.

2.1.2.2 ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO - ENGENHEIRO CIVIL

Curso Superior (Graduação Completa) em Engenharia Civil e registro no órgão competente.

2.1.2.3 ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Curso Superior (Graduação Completa) em Engenharia com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no órgão competente.

2.2 ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS

2.2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÕES

Exerce atividades de Organização, Métodos e Sistemas, Gestão de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros, Planejamento Econômico-Financeiro, Contabilidade, Auditoria, Controle Interno, Estatístico e outros visando a otimização do serviço público.

2.2.2 REQUISITOS CONFORME AS FUNÇÕES

2.2.2.1 ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS - ADMINISTRADOR

Curso Superior (Graduação Completa) em Administração e registro no órgão competente.

2.2.2.2 ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS - CONTADOR

Curso Superior (Graduação Completa) em Ciências Contábeis e registro no órgão competente.

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2012
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS**

ANEXO III

**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, REQUISITOS E
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES**

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - LEI Nº. 9.129/2011**

1. CARGOS/FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cargos	Funções	Nº de Vagas			Carga Horária	Vencimento Fevereiro/2012
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Total		
Assistente Administrativo	Administrativa	102	07	109	30 horas semanais	R\$ 742,41*
	Segurança do Trabalho	38	02	40		
Agente Administrativo	Atendimento ao Público	53	03	56		R\$ 662,87*
Agente de Apoio Administrativo	-	57	03	60		R\$623,00*

LOTAÇÃO: OS INGRESSANTES NESTES CARGOS SERÃO LOTADOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS.

NOTA: A partir de 01/05/12 o vencimento do cargo de Assistente Administrativo passará a ser de R\$ 781,49 (setecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) e do Agente Administrativo de R\$ 697,76 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), conforme previsto no art. 37 da Lei nº 9.129/2011.

1.1 DESCRIÇÃO DAS DEMAIS VANTAGENS DOS CARGOS

* Além do vencimento, os servidores ocupantes dos cargos regidos pela Lei nº 9.129/11, poderão perceber:

1.1.1 Adicional de Incentivo à Profissionalização comum a todos os cargos, concedido após o Estágio Probatório, nos termos do art. 84 da Lei Complementar nº 011/92 ou Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, quando posicionado no último nível da carreira, conforme art. 23 da Lei nº 9.129/11, desde que atendidos os requisitos legais.

1.1.2 Adicional de Incentivo Funcional de 30 % (trinta por cento) sobre o vencimento base somente para os ingressantes no cargo de Assistente Administrativo, na função de Segurança do Trabalho, conforme artigos 1º e 2º da Lei nº 8.994/10.

2. REQUISITOS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

2.1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

Executa atividades administrativas relacionadas com a gestão, apoio técnico e de expediente e secretaria, tais como: redação, escrituração, digitação, arquivo, documentação e protocolo, elaboração de planilhas, estatísticas e relatórios; assistência administrativa nas áreas de pessoal, material e financeira; de planejamento, orçamento e finanças; manutenção e controle da infra-estrutura; controle e operação de equipamentos audiovisuais, eletrônicos e de informática, atuando ainda, no apoio técnico à organização e controle de ambientes informatizados, controle de acervos técnicos e documentação do Município.

2.1.2. REQUISITOS CONFORME AS FUNÇÕES

2.1.2.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRATIVA

Ensino Médio Completo.

2.1.2.2 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEGURANÇA DO TRABALHO

Ensino Médio Completo profissionalizante de Técnico em Segurança do Trabalho ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho.

2.2 AGENTE ADMINISTRATIVO

2.2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

Executa atividades de registro e controle de recurso materiais, humanos e financeiros; de recepção, informação e atendimento ao público; de levantamento de dados e informações; de protocolo e organização de arquivos e almoxarifado; de digitação e operação de equipamentos audiovisuais e eletrônicos e de informática para atendimento das necessidades do serviço.

2.2.2 REQUISITOS CONFORME A FUNÇÃO

2.2.2.1 AGENTE ADMINISTRATIVO - ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Ensino Fundamental Completo.

2.3 AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

2.3.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executa atividades de manutenção e limpeza em geral dos ambientes de trabalho, mobiliário e equipamentos; de preparo de alimentação, merenda e lanches; de armazenamento e de higienização de gêneros alimentícios, de utensílios, de roupas de cama, mesa, banho e vestuário; de jardinagem e outros serviços auxiliares braçais e manuais de apoio administrativo.

2.3.2 REQUISITOS DO CARGO

2.3.2.1 AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ensino Fundamental Incompleto (6º ano completo do Ensino Fundamental ou equivalente).

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2012
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS**

ANEXO IV

**CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, REQUISITOS E
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES**

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OPERACIONAIS DO QUADRO
PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA - LEI Nº. 8.623/2008**

1. CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

Cargo	Função	Nº de Vagas			Carga Horária	Vencimento Fevereiro/ 2012
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Total		
Motorista	-	40	02	42	40 horas semanais	R\$ 764,37*

LOTAÇÃO: OS INGRESSANTES NESTE CARGO SERÃO LOTADOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS

1.1 DESCRIÇÃO DAS DEMAIS VANTAGENS DO CARGO

* Além do vencimento, os servidores ocupantes deste cargo, regido pela Lei nº 8.623/08, poderão perceber:

1.1.1 Adicional de Incentivo à Profissionalização, concedido após o Estágio Probatório, conforme art. 84 da Lei Complementar nº 011/92, desde que atendidos os requisitos legais.

1.1.2 Adicional de Incentivo Funcional de 60 % (sessenta por cento) sobre o vencimento base, conforme artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 202/09 e art. 9º da Lei Complementar nº 223/11.

2. REQUISITOS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 MOTORISTA

2.1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

Dirige veículos automotores, transportando pessoas, materiais e/ou equipamentos para atender às necessidades dos serviços públicos municipais.

2.1.2 REQUISITOS DO CARGO

2.1.2.1 MOTORISTA

Ensino Fundamental Completo
Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “D”.